



EVOLUÇÃO DOS GASTOS DE CAMPANHA NO BRASIL

www.asclaras.org.br/@index.php

àsclaras 2012

TransparênciaBrasil

Buscar candidatos e doadores neste ano

Buscar

Importante | Sobre

Cargo	Partido	Estado	Município	Ano	
Todos	Todos	Todos	Todos	2012	Aplicar correção monetária [jul.2014]

Quem financia quem nas eleições

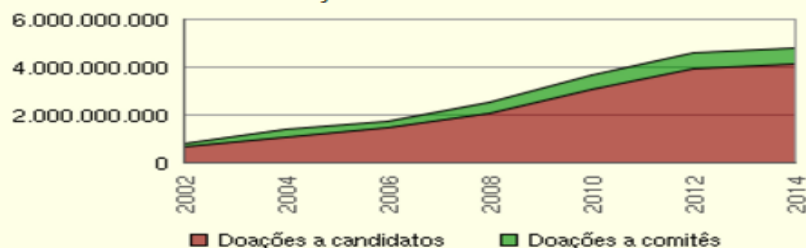
Clique no título da seção para exibi-la ou ocultá-la. Fechar todas Abrir todas

↑ Evolução do financiamento eleitoral ao longo dos anos

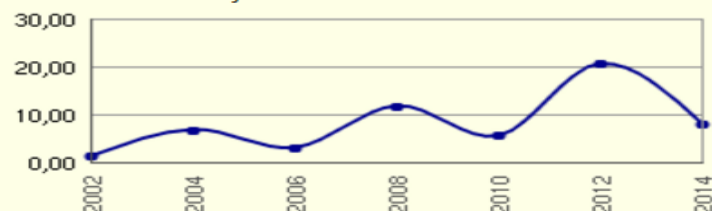
Ano	Doações a candidatos	Doações a comitês/diretórios	Compensação*	Líquido	Custo do voto
2002	R\$ 678.372.927	R\$ 142.287.527	- R\$ 28.113.522	R\$ 792.546.932	R\$ 1,30
2004	R\$ 1.080.994.664	R\$ 322.399.055	- R\$ 10.171.303	R\$ 1.393.222.416	R\$ 6,83
2006	R\$ 1.514.190.740	R\$ 370.471.360	- R\$ 155.619.523	R\$ 1.729.042.577	R\$ 3,05
2008	R\$ 2.100.058.975	R\$ 545.418.465	- R\$ 133.071.291	R\$ 2.512.406.149	R\$ 11,79
2010	R\$ 3.223.126.295	R\$ 1.631.668.178	- R\$ 1.188.189.284	R\$ 3.666.605.190	R\$ 5,53
2012	R\$ 3.977.057.221	R\$ 2.027.115.487	- R\$ 1.376.961.387	R\$ 4.627.211.322	R\$ 20,61
2014	R\$ 4.341.740.868	R\$ 2.683.875.227	- R\$ 2.209.910.306	R\$ 4.815.705.789	R\$ 7,90

* Doações realizadas por candidatos e comitês a outros candidatos e comitês, e que devem ser compensadas na totalização.

Evolução do financiamento



Evolução do custo do voto



MINIRREFORMAS ELEITORAIS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS

 ESCOLA DO
PARLAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 11.300/2006;

LEI Nº 12.034/2009;

LEI Nº 12.891/2013;

LEI Nº 13.165/2015.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

TÓPICOS QUE SERÃO ABORDADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO;

ARRECADAÇÃO DE RECURSOS;

ASPECTOS BÁSICOS DOS GASTOS DE
CAMPANHA;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS;

SPCE CADASTRO 2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

LEI DOS PARTIDOS POLÍTICOS (Lei nº 9.096/95);

LEI DAS ELEIÇÕES (Lei nº 9.504/97);

RESOLUÇÃO TSE Nº 23.459/2015;

RESOLUÇÃO TSE Nº 23.463/2015.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2016 – SPCE CADASTRO

SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.08 - TSE [0.1.08] - Local TREINAMENTO 0.0.1

SELECIONAR MÓDULO **TREINAMENTO** Configurar Servidor



Candidato Direção Partidária Configurações Enviar Prestação de Contas Ajuda Sair do Sistema

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



SPCE CADASTRO – CRIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.08 - TSE [0.1.08] - Local TREINAMENTO 0.0.1

SELECIONAR MÓDULO **TREINAMENTO** Configurar Servidor



 Candidato  Direção Partidária  Configurações  Enviar Prestação de Contas  Ajuda  Sair do Sistema

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



SPCE CADASTRO – CRIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

SPCE 2012 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais

VERSÃO CANDIDATO

TREINAMENTO

Ordenar Por: Filtrar

CNPJ	Candidato	Nº do Candidato	Partido	Cargo	Unidade Eleitoral	Nº Controle
------	-----------	-----------------	---------	-------	-------------------	-------------

Total de Registros:

Selecionar Novo Gerar Todas as Prestações Fechar

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.463/2015:

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA



INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS



ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DE CAMPANHA



EMISSÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO

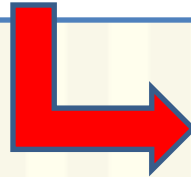


REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.463/2015:

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA



INÍCIO DO PRAZO PARA CONCESSÃO DE CNPJ



3 DIAS ÚTEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO

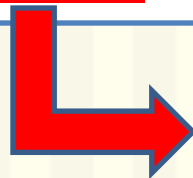


REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.463/2015:

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS



INÍCIO DO PRAZO PARA ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA



10 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO

SPCE CADASTRO – QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR



SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.08 - TSE [0.1.08] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda

ELEIÇÕES 2016
JUSTIÇA ELEITORAL

TREINAMENTO

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Serviços
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios

Candidato > Qualificação

Selecionar outro prestador

Prestador de Contas Endereço do Candidato Dados do Vice-Prefeito

Dados Básicos

CPF: 542.291.969-62 Nome: KEVELIN MAYA

Título de Eleitor: 989351321279

Dados Eleitorais

CNPJ: 64.476.526/0844-77 Candidatura: Prefeito Partido: 10 - PRB - Partido Republicano Brasileiro

Número: 10 Unidade Eleitoral: SÃO PAULO - SP Município Eleitoral: SÃO PAULO - SP

Dados da Prestação de Contas

Esta prestação é retificadora? Não Sim

Tipo da entrega: Relatório Financeiro Parcial Final

Concorre ao 2º turno? Não Sim

Gravar Excluir Fechar

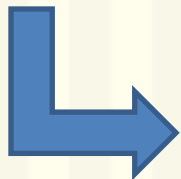
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.463/2015:

ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA



CONTA ESPECÍFICA DE CAMPANHA (OUTROS RECURSOS)



CONTA PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO

SPCE CADASTRO – CONTAS BANCÁRIAS



SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.08 - TSE [0.1.08] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda



ELEIÇÕES 2016
JUSTIÇA ELEITORAL

TREINAMENTO



Candidato: KEVELIN MAYA

Nº: 10 Partido: PRB

Candidatura: Prefeito, CNPJ: 64.476.526/0844-77

Unidade Eleitoral: SÃO PAULO - SP

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÃO

Candidato > Contas Bancárias

Pesquisar

Qualificação

Representantes

Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

Dotações Recebidas

Comercialização de Bens ou Real

Rendimentos de Aplicações Finan

Contas Bancárias de Campanha

Banco

Nº da Agência

DV

Nº da Conta

DV

Data de Abertura

Titular

Fonte do Recurso

Conciliar conta bancária

Fonte do Recurso

Fundo Partidário
Outros Recursos

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.463/2015:

ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA

OBRIGATORIEDADE PARA TODOS OS CANDIDATOS, **EXCETO** PARA AQUELES EM CUJOS MUNICÍPIOS NÃO HAJA AGÊNCIA BANCÁRIA OU POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO.

OS BANCOS SÃO OBRIGADOS A ACEITAR OS PEDIDOS DE ABERTURA DE CONTAS DE CANDIDATOS, NÃO PODENDO CONDICIONÁ-LO A DEPÓSITO MÍNIMO OU À COBRANÇA DE TAXAS.

A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE NÃO TENHAM TRANSITADO PELAS CONTAS DE CAMPANHA, IMPLICARÁ NA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS (ART. 13).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.463/2015:

EMISSÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS (art. 6º)

REGRA

Obrigatoriedade de emissão de recibos eleitorais para todas as doações.

EXCEÇÃO

Não obrigatoriedade de emissão de recibos eleitorais nas seguintes hipóteses (art. 6º, § 3º):

I - a cessão de bens móveis, limitada ao valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cedente;

II - doações estimáveis em dinheiro entre candidatos e partidos decorrentes do uso comum tanto de sedes quanto de materiais de propaganda eleitoral...

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



REQUISITOS PRÉVIOS À ARRECADAÇÃO – ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.463/2015:

EMISSÃO DOS RECIBOS ELEITORAIS (art. 6º)

Os recibos eleitorais devem ser emitidos diretamente no SPCE Cadastro 2016.

Todavia, os partidos políticos podem arrecadar recursos sempre, devendo registrar suas arrecadações por intermédio dos recibos anuais impressos diretamente no Sistema de Requisição de Recibos Anuais (SRA) até que o SPCE Cadastro 2016 seja disponibilizado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO

SPCE CADASTRO – EMISSÃO DE RECIBOS



SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.08 - TSE [0.1.08] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda



ELEIÇÕES 2016
JUSTIÇA ELEITORAL

TREINAMENTO



Candidato: KEVELIN MAYA

Nº: 10 Partido: PRB

Candidatura: Prefeito, CNPJ: 64.476.526/0844-77

Unidade Eleitoral: SÃO PAULO - SP

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Serviços
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Sobra de Campanha
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios

Candidato > Recibo Eleitoral

Faixa(s) do Recibo(s)

Prefixo Numeração Inicial Numeração Final Quantidade
000101171072SP

Nº Inicial	Nº Final

Impressão de Recibo(s)

- Todos da faixa selecionada
 Os recibos utilizados
 Os recibos não utilizados
 Números dos recibos (Separados por ;) Exemplo de uso: 1;2-10;15

Visualizar Impressão

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO

SPCE CADASTRO – EMISSÃO DE RECIBOS



SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.26 - TSE [0.1.26] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda



ELEIÇÕES 2016
JUSTIÇA ELEITORAL

TREINAMENTO



Direção Partidária: Direção Municipal/Comissão Provisória

Partido: 10 - PRB

CNPJ: 59.853.135/4687-13

Unidade Eleitoral: SÃO PAULO - SP

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Serviços
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa

Direção Partidária > Recibo Eleitoral

Faixa(s) do Recibo(s)

Prefixo Numeração Inicial Numeração Final Quantidade

P10000471072SP

Nº Inicial	Nº Final

E - Recibos Eleitorais

A - Recibos de Doações (gerados através do SRA)

Impressão de Recibo(s)

Todos da faixa selecionada

Os recibos utilizados

Os recibos não utilizados

Números dos recibos (Separados por ;)

Exemplo de uso: 1;2-10;15

Visualizar Impressão

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



RECIBO ELEITORAL

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2016	
Unidade Eleitoral SÃO PAULO - SP			Numeração 00010.11.71072.SP.000001.E		
CNPJ 57.595.265/0660-33		Número e Nome do candidato/Partido (nível de direção) 10 - MOORE ABAJIAN - Prefeito			
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação 12	
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Transferência eletrônica					
Valor em R\$ 60.000,00		Valor por extenso Sessenta mil reais			
Doação efetuada por: SMITH ALDERINK				CPF/CNPJ 760.742.164-52	
Nome do doador originário (Se o doador for partido ou candidato)				CPF/CNPJ do doador originário	
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 20/08/2016		
<small>As doações realizadas por pessoas físicas são limitadas a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano-calendário anterior à eleição. (Lei nº 9.504/1997, art. 23, §1º). O limite previsto no caput não se aplica a doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Lei nº 9.504/1997, art. 23, § 7º). A doação acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso, sem prejuízo de responder o candidato por abuso do poder econômico, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990 (Lei nº 9.504/1997, art. 23, § 3º).</small>					
Emissão válida até 01/11/2016 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 29/11/2016.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br					

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



ORIGEM DOS RECURSOS – FONTES DE ARRECADAÇÃO (Art. 14)

RECURSOS DO PRÓPRIO CANDIDATO

DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS

DOAÇÕES DE OUTROS PARTIDOS OU CANDIDATOS

COMERCIALIZAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS

RECURSOS PRÓPRIOS DO PARTIDO

RECEITAS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

DAS DOAÇÕES (Arts. 18 E 19)

RECURSOS FINANCEIROS

Transação bancária que identifique o CPF do doador.

Doações provenientes de partido ou candidato devem identificar o doador originário.

SE SUPERIOR A R\$ 1.064,10

Deve ser efetivada por transferência eletrônica entre a conta do doador e o candidato.

RECURSOS ESTIMÁVEIS

Doação ou cessão de bens ou serviços.



Se provenientes de pessoas físicas, devem ser produto de seu próprio serviço, atividade ou integrar seu patrimônio;

Bens próprios do candidato devem integrar seu patrimônio antes do pedido de registro de candidatura.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



ARRECADADAÇÃO

RECURSOS DO PRÓPRIO CANDIDATO



Limite  o valor estabelecido pelo TSE como limite de gastos para a candidatura (art. 21, § 1º).

EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS (a) contraídos com instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, (b) caucionado com bem integrante do patrimônio do candidato ou cujas parcelas correspondam à sua capacidade econômica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



ARRECADAÇÃO

DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS



Limite **≡** 10 % dos rendimentos auferidos no ano anterior (art. 21, *caput*).

EXCEÇÃO **≡** doações estimáveis consistentes na utilização de bens móveis e imóveis, com valor estimado de até R\$ 80.000,00

Sanção acima do limite legal **≡** multa de 5 a 10 vezes a quantia em excesso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



RECIBO ELEITORAL

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR			ELEIÇÕES 2016	
Unidade Eleitoral SÃO PAULO - SP		Numeração 00010.11.71072.SP.000001.E		
CNPJ 57.595.265/0660-33	Número e Nome do candidato/Partido (nível de direção) 10 - MOORE ABAJIAN - Prefeito			
Dados bancários do Doador				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação 12
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Transferência eletrônica				
Valor em R\$ 60.000,00	Valor por extenso Sessenta mil reais			
Doação efetuada por: SMITH ALDERINK			CPF/CNPJ 760.742.164-52	
Nome do doador originário (Se o doador for partido ou candidato)			CPF/CNPJ do doador originário	
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 20/08/2016	
<small>As doações realizadas por pessoas físicas são limitadas a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano-calendário anterior à eleição. (Lei nº 9.504/1997, art. 23, §1º). O limite previsto no caput não se aplica a doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Lei nº 9.504/1997, art. 23, § 7º). A doação acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso, sem prejuízo de responder o candidato por abuso do poder econômico, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990 (Lei nº 9.504/1997, art. 23, § 3º).</small>				
Emissão válida até 01/11/2016 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 29/11/2016.				
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br				

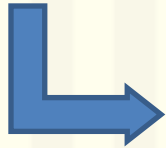
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO

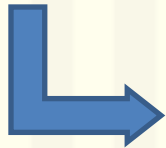


ARRECADAÇÃO

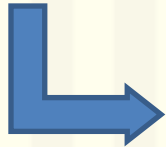
DOAÇÕES DE OUTROS PARTIDOS OU CANDIDATOS



OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE RECIBOS ELEITORAIS



NÃO SUBMISSÃO AO LIMITE DE 10%



PARTIDO PODE DOAR COMBUSTÍVEIS?

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ARRECADAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

COMERCIALIZAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS



REQUISITOS (ART. 24):

- I – Comunicação à Justiça Eleitoral com no mínimo 5 dias úteis;
- II – Disponibilização à Justiça Eleitoral de toda a documentação para comprovação de gastos e receitas.

EMISSÃO DE RECIBO ELEITORAL PARA TODOS OS RECURSOS ARRECADADOS;
DEPÓSITO DO MONTANTE BRUTO NA CONTA DE CAMPANHA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ARRECADAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

RECURSOS PRÓPRIOS DO PARTIDO, desde que provenientes de:

- Fundo Partidário;
- Doações de pessoas físicas;
- Contribuições de filiados;
- Receita decorrente da realização de eventos e comercialização de bens ou serviços.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



ARRECADAÇÃO

RECEITAS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Possuem a mesma natureza dos recursos investidos e devem ser creditados na mesma conta em que ocorreu a aplicação.

Não emissão de recibos eleitorais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ARRECADAÇÃO

RECURSOS ARRECADADOS PELA INTERNET

Art. 20. Para arrecadar recursos pela Internet, o partido e o candidato deverão tornar disponível mecanismo em página eletrônica, observados os seguintes requisitos:

- I - identificação do doador pelo nome e pelo CPF;
- II - emissão de recibo eleitoral para cada doação realizada, dispensada a assinatura do doador;
- III - utilização de terminal de captura de transações para as doações por meio de cartão de crédito e de cartão de débito.

§ 1º As doações por meio de cartão de crédito ou cartão de débito somente serão admitidas quando realizadas pelo titular do cartão.

§ 2º Eventuais estornos, desistências ou não confirmação da despesa do cartão serão informados pela administradora ao beneficiário e à Justiça Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.26 - TSE [0.1.26] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda

ELEIÇÕES 2016 JUSTIÇA ELEITORAL **TREINAMENTO**

Candidato: M
Nº: 10500 Partido: PRB
Candidatura: Vereador, CNPJ: 47.828.298/0001-96
Unidade Eleitoral: SÃO PAULO - SP

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Re

Candidato > Doações Recebidas Pesquisar

Dados da Doação

Tipo da Doação	Prefixo, Nº do Recibo Eleitoral e Origem	Data	Valor (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	/ / 2016	<input type="text"/>

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Re

Dados da Doação

Tipo da Doação	Prefixo, Nº do Recibo Eleitoral e Origem	Data	Valor (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	/ / 2016	<input type="text"/>

- Recursos próprios
- Recursos de pessoas físicas
- Recursos de partido político
- Recursos de origens não identificadas
- Recursos de outros candidatos

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.26 - TSE [0.1.26] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda

ELEIÇÕES 2016 JUSTIÇA ELEITORAL **TREINAMENTO**

Candidato: M
Nº: 10500 Partido: PRB
Candidatura: Vereador, CNPJ: 47.828.298/0001-96
Unidade Eleitoral: SÃO PAULO - SP

Pesquisar

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Serviços
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa

Candidato > Doações Recebidas

Dados da Doação

Tipo da Doação	Prefixo, Nº do Recibo Eleitoral e Origem	Data	Valor (R\$)
Recursos próprios	105001371072SP 000001	16/08/2016	200,00

Dados do Doador

Nome
Vereador: M

Dados do Recebimento

Espécie do Recurso

- Cheque
- Em espécie
- Estimado
- Outros títulos de crédito

Dados do Recebimento

Espécie do Recurso

Transferência eletrônica

Nº TED/DOC

Destino do Recurso

OR - CBC - Banco: 001 Ag.: 1111-1 Cta.: 55555-5 - Prefeito - K

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Dados do Recebimento

Espécie do Recurso

Estimado

Dados do Documento

Espécie do Documento

Nota Fiscal

Nº do Documento

Nº de Série

Detalhar Bens Estimados

Detalhamento dos Bens Estimáveis

Detalhamento dos Bens Estimáveis

Natureza do Recurso

Descrição

Quantidade

Valor Unitário (R\$)

Fonte de Avaliação

Adicionar

Remover

Novo

Natureza do Recurso

Descrição

Qtd.

Qtd. Disponível

Valor Unitário

Fonte de Avaliação

Total: R\$ 0,00

Fechar

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Candidato > Doações Recebidas

Dados da Doação

Tipo da Doação

Recursos de partido político

Prefixo e Número do Recibo Eleitoral

000101171072SP

Data

/ /2016

Valor (R\$)

0,0

Fonte do Recurso

Outros Recursos

Dados do Doador

Doador da Receita

Doador Originário dos Outros Recursos

CNPJ

Esfera Partidária

Partido

. . / -

Unidade Eleitoral

...

Dados do Recebimento

Espécie do Recurso

Cheque

Banco

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Dados do Doador

Doador da Receita

Doador Originário dos Outros Recursos

Tipo do Doador

Pessoa física

CPF

. . . -

Nome

Dados do Recebimento

Espécie do Recurso

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÃO

 Qualificação

 Representantes


 Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

 Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

 Doações Recebidas

 Comercialização de Bens ou Realizações

 Rendimentos de Aplicações Financeiras

Candidato > Comercialização de Bens ou Realização de Eventos



Dados da Comercialização ou Evento

Nome da Comercialização ou Evento

Período

/ /2016

a

/ /201

Local

Despesas Realizadas

Doações Recebidas na Comercialização / Evento

Alienação de Bens Móveis ou Imóveis

Data	Natureza do Recurso	Valor (R\$)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

The screenshot displays the SPCE (Sistema de Prestação de Contas Eleitorais) interface. On the left is a navigation menu with the following sections:

- PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÃO**
 - Qualificação
 - Representantes
 - Contas Bancárias de Campanha
- RECIBOS ELEITORAIS**
 - Emissão de Recibos Eleitorais
- RECEITAS**
 - Doações Recebidas
 - Comercialização de Bens ou Serviços
 - Rendimentos de Aplicações Financeiras
- DESPESAS**
 - Despesas
 - Doações a Terceiros

The main content area is titled "Candidato > Despesas" and has a sub-tab "Dados da Despesa". Below this, the section "Dados da Despesa" is active, showing a "Tipo" label and a dropdown menu. The dropdown menu is open, listing the following expense types:

- Encargos sociais
- Energia elétrica
- Eventos de promoção da candidatura
- Impostos, contribuições e taxas
- Locação/cessão de bens imóveis
- Locação/cessão de bens móveis
- Materiais de expediente
- Multas eleitorais

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização de Eventos
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Sobra de Campanha
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios

Candidato > Comercialização de Bens ou Realização de Eventos

Dados da Comercialização ou Evento

Nome da Comercialização ou Evento: JANTAR ARRECADATÓRIO Período: 05/09/2016 a 05/09/2016

Local: RUA X

Despesas Realizadas | Doações Recebidas na Comercialização / Evento | Alienação de Bens Móveis ou Imóveis

Data	Natureza do Recurso	Valor (R\$)
------	---------------------	-------------

Total de Despesas Realizadas

Selecionar Despesa Excluir Despesa

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Lista de Despesas

Tipo de Despesa
Eventos de promoção da candidatura

Filtrar

Data	Valor	Fornecedor	Nº Documento
05/09/2016	5.000,00	SMITH ALDERINK	1 - 1

Ir para página: 1 de 1

Total de registros: 1

Selecionar Fechar

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

Candidato > Comercialização de Bens ou Realização de Eventos

 Pesquisar

Dados da Comercialização ou Evento

Nome da Comercialização ou Evento

Período

JANTAR ARRECADATÓRIO

05/09/2016

a 05/09/2016

Local

RUA XX

Despesas Realizadas

Doações Recebidas na Comercialização / Evento

Alienação de Bens Móveis ou Imóveis

Data	Natureza do Recurso	Valor (R\$)
05/09/2016	Eventos de promoção da candidatura	5.000,00

Total de Despesas Realizadas: R\$ 5.000,00

Selecionar Despesa

Excluir Despesa

 Gravar

 Novo

 Excluir

 Fechar

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Candidato > Comercialização de Bens ou Realização de Eventos

 Pesquisar

Dados da Comercialização ou Evento

Nome da Comercialização ou Evento

JANTAR ARRECADATÓRIO

Período

05/09/2016

a 05/09/2016

Local

RUA XX

Despesas Realizadas

Doações Recebidas na Comercialização / Evento

Alienação de Bens Móveis ou Imóveis

Data	Valor	Doador	Recibo	Espécie de Recurso
------	-------	--------	--------	--------------------

Total de Doações Realizadas: R\$ 0.00

Lançar Doação

Editar Doação

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

Doações

Dados da Doação

Tipo da Doação	Prefixo e Número do Recibo Eleitoral	Data	Valor (R\$)
Recursos de pessoas físicas	000101171072SP	05/09/2016	50.000,00

Dados do Doador

CPF	Nome
760.742.164-52	SMITH ALDERINK

Dados do Recebimento

Espécie do Recurso

Cheque

Banco

001 - Banco do Brasil S.A.

Nº Agência	DV	Nº Conta	DV	Nº Cheque
0033	3	3333	3	001

Conta de Destino do Recurso

OR - CBC - Banco: 001 Ag.: 1111-1 Cta.: 5555-5 - Prefeito - KEVELIN MAYA

Adicionar Novo Excluir Fechar

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Despesas Realizadas

Doações Recebidas na Comercialização / Evento

Alienação de Bens Móveis ou Imóveis

Data	Descrição	Valor (R\$)
------	-----------	-------------

Total de Bens Alienados: R\$ 0.00

Alienar Bem

Editar Alienação

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

SPCE CADASTRO – REGISTRO DE DOAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

Alienação de Bens

Dados do Bem a Ser Alienado

Bem Móvel/Imóvel
RENAULT CLIO ANO 2013 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis

Data	Qtd. Disponível	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Unitário da Alienação R\$	Prefixo e Número do Recibo Eleitoral
05/09/2016	1,000	18.000,000000	1,000	21.000,000000	000101171072SP 000004

Valor Total Alienado: 21.000,00

Adquirente
Pessoa Física

CPF	Nome
760.742.164-52	SMITH ALDERINK

Dados do Recebimento

Espécie do Recurso	Nº Documento	Destino do Recurso
Depósito em espécie	005	OR - CBC - Banco: 001 Ag.: 1111-1 Cta.: 55555-5 - Pref...

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

DATA LIMITE PARA ARRECADAÇÃO (Art. 27)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

1º turno = até 02/10/2016

2º turno = até 30/10/2016

Excepcionalmente, será permitida a arrecadação de recursos após a data da eleição, exclusivamente para quitação de despesas contraídas e não pagas até aquela data (art.27, § 1º, da Res. TSE nº 23.463/2015).

Todas as despesas deverão estar integralmente quitadas até a data da entrega da prestação de contas à Justiça Eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

FONTES VEDADAS DE ARRECADAÇÃO

- Pessoas jurídicas;
- Origem estrangeira;
- Pessoa física que exerça atividade comercial decorrente de concessão ou permissão pública;
- Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do poder público;
- Concessionário ou permissionário de serviço público;
- Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- Entidade de utilidade pública;
- Entidade de classe ou sindical;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- Entidades beneficentes e religiosas;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

FONTES VEDADAS DE ARRECADAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

- Entidades esportivas;
- Organizações não governamentais que recebam recursos públicos (ONG);
- Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

Os recursos recebidos de fontes vedadas deverão ser imediatamente devolvidos ao doador, sendo vedada sua utilização ou aplicação financeira (art. 25, § 1º da Res. TSE nº 23.463/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

DESPESAS – REGRAS PARA REALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Requisitos prévios **=** (a) solicitação do registro de candidatura, (b) inscrição no CNPJ e (c) abertura de conta bancária específica para a campanha.

Os gastos destinados à preparação da campanha e à instalação física ou de página de Internet de comitês de campanha de candidatos e de partidos políticos poderão ser contratados a partir de 20 de julho de 2016, considerada a data efetiva da realização da respectiva convenção partidária, desde que (a) a contratação esteja devidamente formalizada e que (b) o desembolso financeiro se dê após a solicitação do registro da candidatura, (c) a obtenção de inscrição no CNPJ, (d) a abertura da conta bancária específica e (e) a emissão de recibos eleitorais (art. 30, § 2º, da Res. 23.463/15).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

DESPESAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Os gastos efetivam-se na data de sua contratação.

DATA LIMITE PARA REALIZAR GASTOS (art. 27, *caput*, da Res. 23.463/15):

1º turno = 02/10/2016

2º turno = 30/10/2016

Os gastos de campanha deverão estar quitados até a data da entrega da prestação de contas, respeitados os prazos finais para sua apresentação (art. 27, § 1º, da Res. 23.463/15).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

DESPESAS – DÉBITOS NÃO QUITADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

Eventuais débitos de campanha não quitados até a data fixada para a apresentação da prestação de contas **poderão ser assumidos** pelo partido político, por decisão do seu órgão nacional de direção partidária, com apresentação de: **(a)** acordo expressamente formalizado, constando a origem e o valor da obrigação assumida, os dados e a anuência do credor; **(b)** cronograma de pagamento e quitação que não ultrapasse o prazo fixado para a prestação de contas da eleição subsequente para o mesmo cargo; **(c)** indicação da fonte dos recursos que serão utilizados para a quitação do débito assumido (art. 27, §§ 2º e 3º, da Res. TSE nº 23.463/2015). As despesas contraídas e não pagas até a data da eleição deverão ser comprovadas por documento fiscal emitido na data de sua realização (art. 27, § 6º, da Res. TSE nº 23.463/2015).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

LIMITE DE GASTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SAO PAULO

O valor máximo permitido para os gastos de campanha será aquele fixado na Resolução TSE nº 23.459/2015, com atualização monetária a ser expedida pelo TSE até 20 de julho de 2016, em conformidade com o previsto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 13.165/2015.

Ultrapassar esse limite sujeitará o candidato ao pagamento de multa de 100% da quantia que exceder o limite.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

LIMITE DE GASTOS

Os limites de gastos compreendem os gastos realizados pelo candidato e os efetuados por partido político que possam ser individualizados e incluirão (art. 4º, § 4º):

I - o total dos gastos de campanha contratados pelos candidatos e os individualizados realizados por seu partido;

II - as transferências financeiras efetuadas para outros partidos ou outros candidatos; e

III - as doações estimáveis em dinheiro recebidas.

Não serão computados para efeito da apuração do limite de gastos os repasses financeiros realizados pelo partido político para a conta bancária do seu candidato (art. 4º, § 5º).

Excetuada a devolução das sobras de campanhas, os valores transferidos pelo candidato para a conta bancária do seu partido serão considerados, para a aferição do limite de gastos, no que excederem as despesas realizadas pelo partido político em prol de sua candidatura (art. 4º, § 6º).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



RELATÓRIOS FINANCEIROS (72h)

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



RELATÓRIOS FINANCEIROS (72h)

Os candidatos e os partidos são obrigados a entregar à Justiça Eleitoral os dados relativos aos recursos em dinheiro recebidos para financiamento de sua campanha eleitoral, em até 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento (art. 43, inciso I e § 2º da Res. nº 23.463/2015).

Esse relatório será gerado e transmitido pelo SPCE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

No mês de setembro os candidatos e os partidos devem enviar prestação de contas parcial de sua campanha (art. 43, inciso II e § 1º da Res. TSE nº 23.463/2015).

O relatório parcial, gerado no SPCE, será transmitido pela internet, na página criada para esse fim pela Justiça Eleitoral, entre os dias 09/09/2016 a 13/09/2016 (art. 43, § 4º da Res. TSE nº 23.463/2015)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final deve ser feita pelo SPCE, transmitida pela internet e levada ao Cartório Eleitoral, responsável pela análise das contas, para validação e entrega da documentação obrigatória, até as seguintes datas (art. 45, caput e § 1.º e art. 50, § 1º e 2º da Res. TSE nº 23.463/2015):

1º turno = 01/11/2016

2º turno = 19/11/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DO DEVER DE PRESTAR CONTAS

Todo candidato, mesmo aquele que renunciar, desistir, for substituído ou tiver seu pedido de registro indeferido, deverá prestar contas correspondentes ao período em que participou do processo eleitoral, ainda que não tenha realizado campanha (art. 41 e § 7º. Res. TSE nº 23.463/2015).

O candidato é solidariamente responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis prestadas com a pessoa que indicar para realizar a administração financeira de sua campanha, caso faça essa indicação (art. 41, §§ 1º e 2º, da Res. TSE nº 23.463/2015).

Os candidatos a prefeitos prestarão suas contas junto com o seu vice. Caso este venha a arrecadar recursos para a campanha, deverá utilizar os recibos eleitorais do candidato titular.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

A prestação de contas deverá ser elaborada por meio do SPCE – Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, que será disponibilizado nas páginas do TSE e do TRE/SP, www.tse.jus.br e www.tre-sp.jus.br, respectivamente (art. 49 da Res. TSE nº 23.463/15).

Depois de efetuar todos os lançamentos na prestação de contas, utilizando o SPCE, o candidato deverá enviar a prestação de contas em meio eletrônico pela internet. Recebida na base de dados da Justiça Eleitoral, o sistema emitirá o Extrato da Prestação de Contas, que deverá ser impresso, assinado e apresentado no Cartório Eleitoral juntamente com os seguintes documentos (art. 48, 49 e 50 da Res. TSE nº 23.463/15):

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DOCUMENTOS:

- extratos bancários demonstrando a movimentação financeira ocorrida durante todo o período da campanha, inclusive da conta aberta para movimentação de recursos do Fundo Partidário, quando for o caso;
- comprovante de recolhimento das sobras financeiras à direção partidária, se houver;
- documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais realizados com recursos do Fundo Partidário, se houver;
- declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras constituídas por bens e/ou materiais permanentes, quando houver;

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DOCUMENTOS:

- autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida pelo partido político, acompanhada dos documentos previstos no § 3º do art. 27;
- instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas;
- comprovantes bancários de devolução dos recursos recebidos de fonte vedada ou guia de recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos provenientes de origem não identificada;
- notas explicativas, com as justificações pertinentes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

A adoção do sistema simplificado não desobriga os candidatos de prestarem as informações constantes do art. 48, inciso I à Justiça Eleitoral por meio do SCPE (art. 59, *caput*), consistindo na análise informatizada e simplificada da prestação de contas pelo sistema, com o objetivo de verificar (art. 60):

- I – Recebimento de recursos de fontes vedadas;
- II – Recebimento de recursos de origem não identificada (RONI);
- III – Extrapolação do limite de gastos;
- IV – Omissão de receitas e gastos;
- V – Ausência de identificação dos doadores originários, no caso de doações recebidas de outros prestadores de contas;
- VI – A correta utilização de recursos provenientes do Fundo Partidário, com a análise manual da documentação apresentada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



SPCE CADASTRO – ESCOLHA DO TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.08 - TSE [0.1.08] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda

ELEIÇÕES 2016
JUSTIÇA ELEITORAL

TREINAMENTO

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Serviços
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Conferir Dados
- Gerar / Enviar Prestação de Contas
- Relatórios

Candidato > Qualificação

Selecionar outro prestador

Prestador de Contas Endereço

Dados Básicos

CPF: [] Nome: []

Título de Eleitor: []

Dados Eleitorais

CNPJ: [] Candidatura: [] Partido: []

Número: [] Unidade Eleitoral: [] Município Eleitoral: []

Dados da Prestação de Contas

Esta prestação é retificadora? Não Sim

Tipo da entrega: Relatório Financeiro Parcial Final

Concorre ao 2º turno? Não Sim

Gravar Excluir Fechar

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO



SPCE CADASTRO – INFORMAÇÃO DOS REPRESENTANTES

SPCE 2016 - Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Eleições 2016 - Versão: 1.08 - TSE [0.1.08] - Local TREINAMENTO 0.0.1

Prestador de Contas Recibos Eleitorais Receitas Despesas Outras Opções Manutenção Ajuda

ELEIÇÕES 2016 **TREINAMENTO** JUSTIÇA ELEITORAL

Candidato: KEVELIN MAYA
Nº: 10 Partido: PRB
Candidatura: Prefeito, CNPJ: 64.476.526/0844-77
Unidade Eleitoral: SÃO PAULO - SP

Pesquisar

PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Serviços
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa
- Transferência entre Contas
- Sobra de Campanha
- Conferir Dados
- Gerar/Enviar Prestação de Contas
- Relatórios

Candidato > Representantes

Dados Básicos

CPF: Nome: Função:

Título de Eleitor:

Endereço para comunicação com a Justiça Eleitoral - JE

Tipo: Logradouro:

Número: Complemento: Bairro / Distrito:

UF: Município: CEP:

Telefone: Celular: Fax: e-mail:

Gravar Novo Excluir Fechar

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

ESCOLA DO
PARLAMENTO



Obrigado!

As equipes da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias e da Seção de Contas Eleitorais agradecem a todos!